



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

113072



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 113.072	DATA 18/11/2011	C.L. INSCRIÇÃO
----------------------	-----------------	----------------

IMÓVEL – Fração ideal de 0,00808 do respectivo terreno designado por Lote 1 do PA 37373, onde existiu o prédio nº 15, já demolido, que corresponderá à Sala 408, do edifício a ser construído na RUA BRASILINA Nº 15, medindo o terreno na totalidade 14m50 de frente pela Rua Brasilina, mais 9m60 em curva interna subordinada a um raio de 6m00, concordando com o alinhamento do logradouro não reconhecido, hoje Rua Silvio Freitas por onde mede 28m00, mais 43m50 em curva interna subordinada a um raio de 60m00; zero nos fundos, 71m80 a esquerda, confrontando a esquerda com o nº 21 da Rua Brasilina.

PROPRIETÁRIA – SPE MAGALLON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 12.252.019/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Teixeira & Muneron Empreendimentos e Participações Ltda, conforme escritura do 4º Serviço Notarial desta cidade, Livro nº 3445, Fls. 078/082 de 19/10/2010, registrada no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 37.188-A, no ato R. 7, em 30/03/2011. O Oficial.

AV. 1 – 18/11/2011 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico, que esta matrícula foi aberta, face ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, registrado no Livro 2, Ficha 01, no ato R. 8, da matrícula nº 37.188-A, nesta data. O Oficial

AV. 2 – 13/09/2012 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CARÊNCIA – (Prot. 360.568).

Certifico que, nos termos do requerimento de 15/05/2012, fica prorrogado o prazo de carência de que trata o memorial de incorporação imobiliária registrado no ato R-8 da matrícula 37.188-A, em 18/11/2011, por mais 180 dias, mantendo subordinada à condição de venda de 2/3 das unidades do empreendimento para efetivar a incorporação do citado memorial. O Oficial

AV. 3 – 06/03/2013 – TERMO DE AFETAÇÃO – (Prot. 371.172).

Certifico que, nos termos do requerimento de 13/12/2012, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam nesta serventia, e o que confere o art. 31-A da lei 4591/64 (redação dada pela lei 10.931/2004), que a proprietária submete à incorporação imobiliária a que se refere o ato AV-1 desta matrícula ao regime de afetação, pela qual as frações ideais do terreno e as benfeitorias a elas vinculadas, manter-se-ão apartadas do patrimônio da proprietária, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos seus adquirentes. O Oficial.

R. 4 – 22/05/2014 – HIPOTECA – (Prot. 386.618).

Nos termos do instrumento particular de 19/03/2014, SPE MAGALLON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, qualificada acima, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca, ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, por sua agência Empresarial Barra da Tijuca/RJ, CNPJ 00.000.000/4450-45, para garantia do pagamento da dívida de R\$5.764.200,00 incluindo outros imóveis (tendo sido atribuído à fração correspondente a unidade desta matrícula o valor de R\$134.000,00, conforme tabela em anexo ao contrato), com prazo total de 23 meses, pagáveis na forma do título, e demais cláusulas e condições constantes do mesmo; figurando como fiadoras NISKIER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 30.884.464/0001-79, com sede nesta cidade; e, SPE YOGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 11.973.234/0001-31, com sede nesta cidade e, como interveniente construtora NISKIER CONSTRUTORA LTDA, qualificada acima. O Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)



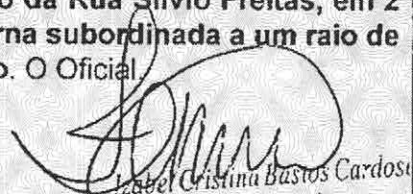
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 13166818


AV. 5 - 04/09/2014 - RETIFICAÇÃO DE METRAGEM - (Prot. 388.906).

Certifico que, nos termos do requerimento de 16/06/2014, instruído pelo memorial descritivo e plantas assinados pelo engenheiro responsável Sergio Niskier - CREA 200309868-2, nos termos do art. 213 inciso II da lei 6015, modificado e acrescido pela lei 10.931/2004, para constar que o terreno objeto desta matrícula passa a ter as seguintes metragens: **25,37m de frente para a Rua Brasilina em 2 segmentos de 15,77m em linha reta por onde faz testada, mais 9,60m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Silvio Freitas; 71,90m à direita concordando com o alinhamento da Rua Silvio Freitas, em 2 segmentos de 28,00m em linha reta, mais 43,90m em curva interna subordinada a um raio de 60,00m e 72,65m à esquerda em linha reta, fechando o perímetro.** O Oficial


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

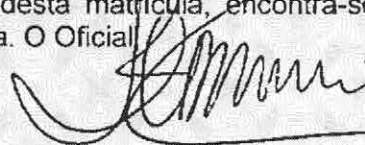
AV. 6 - 05/11/2014 - CONSTRUÇÃO - (Prot. 392.853).

Certifico que, nos termos do requerimento de 03/10/2014, instruído pela certidão 03/00188/2014, de 01/10/2014, da SMU da Prefeitura desta cidade, fica averbado que foi concedida licença de construção do prédio, com 3.407,98m² de área total construída, com 33 vagas de veículos, constando 1 pavimento de acesso, lojas com jirau, estacionamento, uso comum com 17 vagas cobertas; 1 pavimento de garagem elevado com 16 vagas descobertas; 6 pavimentos de salas comerciais e 1 pavimento de uso comum; coube a designação de **prédio nº 15 pela RUA BRASILINA - LOJAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" e SALAS 201/213, 301/313, 401/413, 501/513, 601/613 e 701/713;** tendo o **"habite-se"** sido concedido em 30/09/2014. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

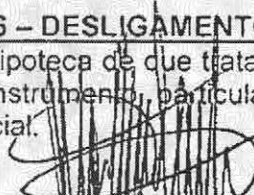
AV. 7 - 03/02/2015 - CONVENÇÃO - (Prot. 395.977).

Certifico, nos termos da escritura do 24º Ofício de Notas, desta cidade, livro 7317, fl. 007, de 15/12/2014, que a Convenção de Condomínio denominado **"PRIME CENTER CASCADURA"** do edifício do qual faz parte o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se registrada no Livro 3-B, Registro Auxiliar nº 4755, ficha 01, nesta data. O Oficial.


Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2894

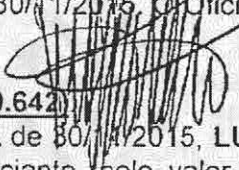
AV. 8 - 19/09/2016 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 410.642).

Fica desligada a hipoteca de que trata o ato R-4, retro, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de autorização do Banco Santander (Brasil) S/A de 30/11/2015. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

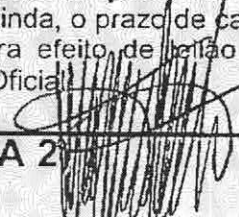
R. 9 - 19/09/2016 - COMPRA E VENDA - (Prot. 410.642).

Nos termos do instrumento particular do Banco Santander (Brasil) S/A de 30/11/2015, **SPE MAGALLON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$149.000,00, sendo R\$44.700,00 com recursos próprios e R\$104.300,00 pelo financiamento da credora, a **LUCIENY CHARURI FURTADO**, brasileira, solteira, médica, CPF nº 313.342.408-41, residente e domiciliada nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 2.000.966, em 30/11/2015. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

R. 10 - 19/09/2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Prot. 410.642).

Pelo instrumento particular do Banco Santander (Brasil) S/A de 30/11/2015, **LUCIENY CHARURI FURTADO**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, pelo valor de R\$104.300,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 30/12/2015, no valor de R\$1.570,20, sendo a taxa nominal de juros de 12,28% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 13,00% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 30 dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para efeito de penhora (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$149.000,00. O Oficial.


WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

(CONTINUA NA FICHA 2)



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 113.072

DATA 18/11/2011

CL 01.459-7
INSCRIÇÃO 3.244.230-3

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 113.072, LIVRO 2.

IMÓVEL - Sala 408, do edifício na RUA BRASILINA Nº 15.

AV. 11 – 19/09/2016 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 412.600).

Certifico que, nos termos do requerimento de 23/08/2016, instruído pela certidão de situação fiscal e enfiteutica, que nesta data, foram lançados acima, o CL e a INSCRIÇÃO do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 12 – 18/12/2018 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 435.433).

Conforme requerimento de 25/09/2018, prenotado em 25/09/2018, instruído por Certidão Negativa do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedida em 31/08/2018, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** do fiduciante **LUCIENY CHARURI FURTADO**, anteriormente qualificado, realizada através de Edital de Intimação, publicado 27/10/2018, 28/10/2018 e 29/10/2018, no jornal O Dia, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R-10. O oficial

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 13 – 02/01/2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 437.030).

Certifico, nos termos do requerimento do do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 12/11/2018, que, em virtude de inadimplência da fiduciante Lucienny Charuri Furtado, anteriormente qualificada, intimada através de Edital de Intimação, publicado 27/10/2018, 28/10/2018 e 29/10/2018, no jornal O Dia, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada ao fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo - SP, CNPJ 90.400.888/0001-42, pelo valor de R\$101.274,83, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.220.736, em 13/11/2018. O Oficial:

Izabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV.14– 02/04/2019 – PRIMEIRO LEILÃO – (Prot. 439.726).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 21/02/2019, em cumprimento a exigência contida no Artº 27 da Lei 9.514/97, e conforme Auto de Leilão, fica averbado que **foi realizada a diligência do primeiro Leilão em 07/02/2019, às 14:30hs, na Rua da Mooca nº 3508/3.547 - São Paulo/SP, pelo valor mínimo de R\$174.308,16, sem que houvesse licitante.** O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

SEXTO
SERVIÇO
REGISTRAL
DE IMÓVEIS
RJ

CONTINUA NO VERSO

DIGITALIZADA



AV-15 – 02/04/2019 – SEGUNDO LEILÃO – (Prot. 439.726).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 21/02/2019, em cumprimento a exigência contida no Artº 27 da Lei 9.514/97, e conforme Auto de Leilão, fica averbado que **foi realizada a diligência do segundo Leilão em 19/02/2019, às 14:30hs**, na Rua da Mooca nº 3508/3/547 - São Paulo/SP, pelo valor mínimo de R\$138.761,90, sem que houvesse licitante. O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV-16 – 02/04/2019 – TERMO DE QUITAÇÃO – (Prot. 439.727).

Certifico que, em virtude dos leilões negativos, objetos dos atos AV-14 e AV-15, o Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, consolidou em seu favor e de forma definitiva, a propriedade do imóvel, motivo pelo qual, da plena, geral e irrevogável quitação à dívida em favor de Lucieny Charuri Furtado, já qualificado. O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto

AV-17 – 02/04/2019 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 439.727)

Certifico que, de acordo com o termo de quitação do Banco Santander (Brasil) S/A de 21/02/2019, fica cancelada a alienação de que trata o ato R-10, em virtude da consolidação de propriedade referida no ato AV-16 retro. O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
Av. Rio Branco, 39 - 7º andar
Rio de Janeiro - RJ 093617AA140874

CERTIDÃO Nº 760249

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA a que se refere, extraída nos termos do art. 1º § 1º da Lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019
O Oficial,

Emolumentos: R\$ 107,73

Selo Eletrônico: ECXN48671 FEB
Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

CRISTINA BASTOS ARAGÃO
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
MAT. 116421

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - RJ
RIO DE JANEIRO
AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ
OFICIAL LINO NORUEGA VIANNA BASTOS
OFICIAL SUBS. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO
CNPJ: 27.128.776/0001-48

Recibo de Certidão nº 2019-6242

E M O L U M E N T O S		
Certidões de Ônus Reais e Vi	1 R\$	76,22
PMCMV	1 R\$	1,52
Xerox de Certidão	1 R\$	0,00
ISS - PMCRJ	1 R\$	4,09
Lei Complementar 111/2006	1 R\$	3,81
LEI 3217/99	1 R\$	15,24
Lei 4.664/05	1 R\$	3,81
Lei 6281/2012	1 R\$	3,04
Total	R\$	107,73

Recebemos de EDIMARDO RIBEIRO CPF: 068.979.767-25 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 760849, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.#####

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ECXN48671 FEB

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019

ANA CRISTINA BASTOS ABAGÃO
ESCREVEITA SUBSTITUTA
MAT. 9476421



DIGITALIZADO

